



DECRETO Nº 006/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação dos candidatos que atenderam as disposições contidas no Edital de Convocação nº 007/2023 e que está apto para posse.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2020, realizada através do Decreto nº 036/2020, de 15 de dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de dezembro de 2020, Edição IVCCXXI.

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelo candidato convocado no prazo previsto no Edital de Convocação nº 007/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado os candidatos aprovados/classificados no concurso público e que atendeu ao chamado e disposições contidas no Edital de Convocação nº 007/2023, relacionado no Anexo Único deste Edital, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, na Solenidade de Posse a ser realizada no **30 de janeiro de 2023, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Vera Mendes, localizado na Rua São Sebastião, 780, Centro, Vera Mendes/PI, CEP 64568-000**, para proceder à aceitação expressa das atribuições inerentes ao cargo da aprovação.

Parágrafo único – A relação de candidatos convocados para solenidade de posse encontra-se discriminada no Anexo Único deste Edital, por Nome e Cargo objeto do concurso público.

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar-se para assinar o competente Termo de Posse, contendo atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, bem como prestar compromisso de bem servir.

Art. 3º - Conforme previsto no Edital 007/2023, a qualquer tempo, poder-se-á anular nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou nos documentos apresentados.

Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos nomeados para tomarem posse nos termos do presente Decreto, implicará na renúncia tácita e, conseqüentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, salvo as ressalvas previstas na legislação.

Art. 5º - Da data da posse, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

Art. 6º- Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Vera Mendes/PI, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 7º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 26 de janeiro de 2024.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

Assinado de forma digital
por CARLOS JOSE DA
SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Vera Mendes/PI



**RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N°
001/2020 DE VERA MENDES/PI**

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO

Cargo : 006 VIGIA			
Localização: 002 SEC. MUN. SAUDE E SANEAMENTO - ZONA R			
Colocação	Inscrição	Nome	Resultado
02	894	ANDRE RAIMUNDO MENDES DE SOUSA	Classificado

Id:13B5B764C8FD82E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

DECRETO Nº 006/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação dos candidatos que atenderam as disposições contidas no Edital de Convocação nº 007/2023 e que está apto para posse.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2020, realizada através do Decreto nº 036/2020, de 15 de dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de dezembro de 2020, Edição IVCCXXI.

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelo candidato convocado no prazo previsto no Edital de Convocação nº 007/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado os candidatos aprovados/classificados no concurso público e que atendeu ao chamado e disposições contidas no Edital de Convocação nº 007/2023, relacionado no Anexo Único deste Edital, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, na Solenidade de Posse a ser realizada no 30 de janeiro de 2023, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Vera Mendes, localizado na Rua São Sebastião, 780, Centro, Vera Mendes/PI, CEP 64568-000, para proceder à aceitação expressa das atribuições inerentes ao cargo da aprovação.

Parágrafo único - A relação de candidatos convocados para solenidade de posse encontra-se discriminada no Anexo Único deste Edital, por Nome e Cargo objeto do concurso público.

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar-se para assinar o competente Termo de Posse, contendo atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, bem como prestar compromisso de bem servir.

Art. 3º - Conforme previsto no Edital 007/2023, a qualquer tempo, poder-se-á anular nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou nos documentos apresentados.

Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos nomeados para tomarem posse nos termos do presente Decreto, implicará na renúncia tácita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, salvo as ressalvas previstas na legislação.

Art. 5º - Da data da posse, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição a qual ficará subordinado.

Art. 6º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Vera Mendes/PI, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes - PI, em 26 de janeiro de 2024.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2020 DE VERA MENDES/PI

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO

Cargo : 006 VIGIA			
Localização: 002 SEC. MUN. SAUDE E SANEAMENTO - ZONA R			
Colocação	Inscrição	Nome	Resultado
02	894	ANDRE RAIMUNDO MENDES DE SOUSA	Classificado

Id:09FED11A3A37852A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO

e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ - 06.554.240/0001-14

PORTARIA 03/2024

Nomeia Eva da Silva Vogado como
Agente de Desenvolvimento e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO PIAUÍ,

Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, contemplada e em consonância na Lei 032/2011, que trata da estrutura administrativa do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVA DA SILVA VOGADO, inscrita no CPF sob nº 922.092.621-00, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santa Filomena-PI.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/PI, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- _Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- _Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- _Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- _Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionários do SEBRAE/PI e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município;
- _Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- _Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santa Filomena- PI, em 26 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
BRAGA:27326403368
Data: 2024.01.26 12:57:37 -03'00'

Carlos Augusto de Araújo
Prefeito Municipal